



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 142/2018** do Hospital Municipal São José, plataforma do **Banco do Brasil nº 738095**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Leitores de código de barras para o Hospital Municipal São José**. Aos 28 dias de janeiro de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro, Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de outubro de 2018 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 23 de outubro de 2018. As empresas apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. O Pregoeiro informa que, aos 22 de outubro de 2018, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Área de Tecnologia da Informação do HMSJ, através do Memorando SEI nº 2600220/2018 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, aos 09 de novembro de 2018, recebemos o Memorando SEI nº 2701699/2018 - HMSJ.UAD.ATI, assinado pelo Coordenador Lucas de Souza Weber, dizendo o seguinte: *“Após realização de análise técnica nos documentos apresentados pelas empresas ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA e empresa IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA, baseados nos Padrões de Especificação Técnica referentes ao do Pregão Eletrônico 142/2018 contata-se: **Através destes documentos com as especificações técnicas, não é possível comprovar o cumprimento de todos os requisitos técnicos solicitados nos PET nº 1063564 e nº 1057508 para os itens. Recomendamos que as empresas ganhadoras apresentem material contendo todas as informações técnicas apontadas no PET ou 1 item de cada modelo para avaliação da equipe técnica de TI**”*. Diante dessa análise, o Pregoeiro fez uma convocação (documento SEI 2705268) formal às empresas para prestarem os devidos esclarecimentos conforme registrado no Memorando SEI nº 2701699/2018 - HMSJ.UAD.ATI da Coordenação de Informática do Hospital Municipal São José. Em um segundo Memorando SEI nº 2711297 o coordenador Lucas detalhou o que precisa ser comprovado, conforme: *"Após realização de análise técnica nos documentos apresentados pelas empresas ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA e empresa IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA, baseados nos Padrões de Especificação Técnica referentes ao do Pregão Eletrônico 142/2018 demandamos esclarecimento e/ou comprovação de que os produtos apresentados atendem os requisitos técnicos desejados conforme o Padrão de Especificação Técnica nº 1063564 e PET nº 1057508. A comprovação deve ser através de documentação técnica, ou demonstração da funcionalidade do produto no ambiente do HSI, para confirmar o cumprimento dos requisitos técnicos listados na tabela abaixo:*

EQUIPAMENTO:	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS
TIPO:	PORTÁTIL
Item	Especificação Técnica - PET nº 1063564
1. Características que necessitam ser comprovadas pelo fornecedor/fabricante	
1.3 Tecnologia	Deverá possuir tecnologia de luz com laser, no mínimo.
1.4 Indicadores de situação do equipamento	Deverá possuir indicadores de luz que identificam as diferentes situações de funcionamento do equipamento (Ligado e retorno da leitura correta, no mínimo).
1.5 Sinal sonoro	Deverá emitir aviso sonoro de efetivação da leitura, com ajuste de intensidade do volume.
1.6 Posicionamento	Deverá ser mostrado pelo leitor, através de feixe de luz, posicionamento

do leitor	correto do leitor para leitura do código.
1.7 Angulo de leitura	Deverá possibilitar que seja feita leitura de um ângulo de 50 graus ou menor.
1.9 Distância de leitura	Deverá ter capacidade de leitura de uma distância de 5 cm, no mínimo.
1.10 Tipos de Código	Deverá ter capacidade de leitura de códigos EaN (8,13,128), UP (A e C), CODABAR, no mínimo.
2. Proteção	
2.1 Proteção contra água	Deverá possuir fator de proteção IP42, contra partículas de água.
2.2 Proteção contra quedas	Deverá ter Resistência à Quedas repetidas de até 1 m em solo de concreto.
2.3 Proteção do Leitor	Deverá ser revestido em borracha ou equivalente para proteção do gerador das imagens em função de possíveis quedas ou batidas.
3. Interfaces	
3.2 Plug and Play	Deverá estar pronto para ser utilizado sem a necessidade de instalação de software adicional.
4. Acessórios	
4.2 Cabo USB	Deverá ter 1,5 metros, no mínimo.

EQUIPAMENTO:	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS
TIPO:	FIXO (de passagem)
Item	Especificação Técnica - PET nº 1057508
1. Características que necessitam ser comprovadas pelo fornecedor/fabricante	
1.3 Indicadores de situação do equipamento	Deverá possuir indicadores de luz que identificam as diferentes situações de funcionamento do equipamento (Ligado e retorno da leitura correta, no mínimo).
1.6 Distância de leitura	Deverá ter capacidade de leitura de uma distância de 20 cm no mínimo.
1.7 Tipos de Código	Deverá ter capacidade de leitura de códigos EaN (8,13,128), UP (A e C), CODABAR, no mínimo.
1.10 Resolução	Deverá ter resolução de 0,127 mm ou 5 mils, no mínimo. (mils = milésimo de polegada).
2. Proteção	
2.1 Proteção do Leitor	Deverá ter proteção para o gerador das imagens para evitar arranhões ao ser passado o produto com o código de barras.
3. Interfaces	
3.2 Plug and Play	Deverá estar pronto para ser utilizado sem a necessidade de instalação de software adicional.
4. Acessórios	
4.2 Cabo USB	Deverá ter 1,5 metros, no mínimo.
4.3 Fixação	Deverá possuir os furos de fixação e parafusos.

Na sequência o Pregoeiro enviou o memorando para as empresas e ampliou o prazo até a primeira quinzena de Janeiro de 2019, mediante manutenção do valor da proposta ofertada para o item. Por fim, no dia 17 de janeiro de 2019, recebemos o Memorando SEI 3046818, assinado pelo Coordenador Lucas de Souza Weber, dizendo que: "*Após realização de análise técnica no equipamento de amostra apresentado pela empresa ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, baseados nos Padrões de Especificação Técnica referentes ao do Pregão Eletrônico 142/2018, o produto apresentado ATENDE os requisitos técnicos desejados conforme o Padrão de Especificação Técnica nº 1063564. A comprovação foi realizada através de documentação técnica e testes realizados no ambiente de testes pela equipe de de Tecnologia da Informação do HMSJ e no ambiente de produção pela equipe da Farmácia do HMSJ*". Após análise técnica, o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **ITEM 1 - ELETRA**

TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, no valor unitário de R\$ 185,00 e valor total de R\$ 12.950,00 (proposta mantida conforme SEI 3046592). Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 2 - IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 1.071,69 e valor total de R\$ 4.286,76. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois, até a data pré estabelecida (SEI 3095098), não comprovou que o produto proposto atende aos requisitos técnicos solicitados no Anexo I do Edital conforme o Padrão de Especificação Técnica - PET nº 1057508. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME**, valor total de R\$ 4.286,76, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia **05 de fevereiro de 2019**, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Aproveito para registrar que a arrematante deverá comprovar os requisitos conforme PET nº 1057508 do Anexo I do Edital. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3095199** e o código CRC **AC95DEBC**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.026644-5

3095199v10

3095199v10